

Art. 2.º É elevada para 360\$ a remuneração mensal de cada servente das secções de finanças de 1.ª classe referidas no § 1.º do artigo 39.º do decreto n.º 18:176, de 8 de Abril de 1930.

Art. 3.º Passa a ter direito a fardamento o pessoal menor das Direcções de Finanças e das Secções de Finanças dos bairros de Lisboa e Porto e dos Tribunais das Execuções Fiscais das mesmas cidades.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1948.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Janeiro de 1948. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caeiro da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Daniel Maria Vieira Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 12:264

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do de-

creto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Timor um crédito especial de \$ 8.400,00, destinado a suportar o encargo com os vencimentos de um segundo-mecânico dos serviços dos transportes aéreos, criado pelo § 3.º do artigo 1.º do decreto n.º 36:141, de 5 de Fevereiro de 1947, servindo de contrapartida as disponibilidades do capítulo 2.º, artigo 22.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia para 1947.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Timor.

Ministério das Colónias, 23 de Janeiro de 1948. — Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.

2.ª Repartição

Portaria n.º 12:265

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, que se publique no *Boletim Oficial* da colónia de Moçambique, para a devida execução, o termo do contrato celebrado em 10 de Setembro de 1947 para a concessão, pelo Governo da metrópole, de um empréstimo à referida colónia, o qual está publicado no *Diário do Governo* n.º 214, 2.ª série, de 13 de Setembro de 1947.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 23 de Janeiro de 1948. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.